

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1615

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 636/2023

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de I. A. F. D., esposa do servidor, que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família após avaliações social, médica e da Junta Médica Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades médicas de sua esposa, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 4751/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCO ANTÔNIO DIAS, matrícula nº 62.421, valendo a licença pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, nos termos do art. 3º, caput e inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, a contar de 07/05/2023.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de maio de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 637/2023

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período indeterminado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. RODRIGO DA SILVA CARDOSO, ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO E ESTRATÉGIA, da Secretaria Municipal de Gabinete, matrícula nº 258.608, o afastamento das suas funções a

seu pedido, SEM REMUNERAÇÃO, por 05 (cinco) dias, no período de 05/05/2023 à 12/05/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de maio de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 638/2023

“Designa servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0583/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de função gratificada,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª LIGIA DE FÁTIMA GOMES STEVÃO, matrícula nº: 78.883, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), tendo em vista estar assessorando o Secretário nos projetos realizados no CRAS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 01/05/2023.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de maio de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 631/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: ADRIANE DE AVILA POLICARPIO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) REG. 401973

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/05/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de maio de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 632/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: JULIANA GOMES DE BRITO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401896

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/05/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de maio de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.829.640/0001-49, com sede na Praça Gayoso Neves, nº 129 – Bairro Centro, na cidade de Araguari/MG, comunica aos interessados que, formalizou Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária – AGC, instituída pelo Poder Executivo na forma do Decreto nº 509 de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco “A”. Objeto: Prestar atendimento de serviços postais à população da localidade de Florestina, por meio da Agência de Correios Comunitária (ACG), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, de acordo com orientações que lhe forem fornecidas e sob supervisão dos correios. O Presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 01/03/2023 e término em 28/02/2028. Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG



18.829.640/0001-49, com sede na Praça Gayoso Neves, nº 129 – Bairro Centro, na cidade de Araguari/MG, comunica aos interessados que, formalizou Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária – AGC, instituída pelo Poder Executivo na forma do Decreto nº 509 de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco “A”. Objeto: Prestar atendimento de serviços postais à população da localidade de Amanhece, por meio da Agência de Correios Comunitária (ACG), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, de acordo com orientações que lhe forem fornecidas e sob supervisão dos correios. O Presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 01/03/2023 e término em 28/02/2028. Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

PORTARIA Nº 634/2023

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a senhora O. F. P. D., mãe da requerente, apresentou AVCI com internação na Santa Casa de Araguari;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas da sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 438/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LAURETE FERNANDES PEDRAS DUARTE, matrícula nº 72.990, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria de Saúde, com remuneração integral, com redução de sua carga horária por 1 (uma) diária, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, inciso VII, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014,

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de maio de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 635/2023

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de: J. R. P., pai da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso VII do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu pai, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2530/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora NAURA LIANE PEREIRA, matrícula nº 66.966, com redução de sua carga horária para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, caput e inciso VII, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 09 de maio de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS, COM LANÇAMENTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, TREINAMENTO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

A Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS, COM LANÇAMENTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, TREINAMENTO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NOS ANEXOS DESTA EDITAL, relativo ao Processo nº: 113/2023, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

- Na descrição do item 3.5.1 do Edital, na página 4, onde se lê:

Da decisão adotada haverá a possibilidade de apresentação de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do comunicado da decisão, que será publicada em órgão oficial de imprensa da Administração Direita do Município de Araguari ou fora dele.

- Na descrição do item 3.5.1 do Edital, na página 4, passa-se a ler:

...
Da decisão adotada haverá a possibilidade de apresentação de recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do comunicado da decisão, que será publicada em órgão oficial de imprensa da Administração Direita do Município de Araguari ou fora dele.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, mantém-se a data de realização da entrega dos envelopes de habilitação e proposta, para o dia 12/06/2023 às 13:30 horas, em sessão (horário de Brasília-DF) em sessão presencial.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço eletrônico abaixo através da página eletrônica <https://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes>, por publicação junto ao Correio Oficial do Município de Araguari-MG e ainda por afixação nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se na forma da lei.

Araguari-MG, 08 de maio de 2023.

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 431/2022.

TOMADA DE PREÇOS - N.º 017/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE PETECA NO ENDEREÇO: AVENIDA BELCHIOR DE GODOI NO BAIRRO GOIÁS E 01 (UMA) QUADRA DE PETECA NA PRAÇA ALICE GÓIS MONTES NO BAIRRO PARAÍSO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE COTAÇÕES, PLANILHA DE COMPOSIÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E PROJETOS EM ANEXO, JUSTIFICA-SE A CONSTRUÇÃO DAS MESMAS PARA ATENDER OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO ARAGUARINA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - UTILIZANDO A EMENDA N.º 020-IB.

O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório n.º 431/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2022, pelas razões e fundamentos manifestados pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, conforme solicitado no ofício nº 007/JURÍDICO/ FAMEP/2023.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário).

Araguari-MG, em 05 de maio de 2023.

José Donizetti Luciano

Secretário Municipal de Administração

SAE

HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Homologa a Concorrência Pública Presencial nº 02/2022 no caso mencionado.

CONTRATADA SAGATEC LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO, 1368, ESPLANADA

CIDADE/ESTADO: BOCAIUVA-MG

CEP: 39.390-000

CNPJ 28.514.938/0001-49

OBJETO INICIAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e assistência técnica, por meio de contrato de desempenho visando o aumento da eficiência operacional do serviço de Água e Saneamento da Superintendência de Água e Esgoto – SAE, no município de Araguari-MG e seus Distritos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F I C H A
1010-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATADOR \$ 6.404.856,60 Seis milhões quatrocentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos.

Araguari-MG, 19 de dezembro de 2022.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente SAE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
002/2022 – PROCESSO 899/2022

CONTRATO: 001/2023 - REFERENTE À

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2022

VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE:
1º/02/2023 E 31/01/2028

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:

1º/02/2023

CONTRATADA SAGATEC LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ANTÔNIO
 MONTEIRO, 1368, ESPLANADA
 CIDADE/ESTADO: BOCAIÚVA-MG
 CEP: 39.390-000
 CNPJ 28.514.938/0001-49
 OBJETO INICIAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e assistência técnica, por meio de contrato de desempenho visando o aumento da eficiência operacional do serviço de Água e Saneamento da Superintendência de Água e Esgoto – SAE, no município de Araguari-MG e seus Distritos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F I C H A
 1010-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00
 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATADOR\$
 6.404.856,60 Seis milhões quatrocentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos.

CLAUDIA ELIANE BARBOSSA DE MELO
 Superintendente

– SAE

Araguari-MG, 1º de fevereiro de 2023.

FAMEP

AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAMEP, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 09 DE MAIO DE 2023. Wesley – Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto.

ERRATA

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor Wesley M. Lucas de Mendonça. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL – LAF CNPJ/01.261.859/0001-17 no PA (1720/2023) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos (com ressalvas) preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com este Município, pleiteando apoio para pagamento de despesas com atletas da equipe ATC de Araguari, na categoria futebol amador, e comissão técnica, para participar do 25º Torneio de 1º de maio de Gurinhatã no ano de 2023 (FUTVAL). Através de recursos oriundos de subvenção financeira, sendo concedido via Lei autorizativa nº 6.760 de 28 de Abril de 2023 - Dotação Orçamentaria nº 05.13.00.27.811.0019.212 2.3.3.50.43.00 conforme relatório orçamentário, totalizando o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), em parcela única.

Segue abaixo, cronograma das fases.

1ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)
 2ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)
 3ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)
 4ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)
 5ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos

e cinquenta)

Importante ressaltar que caso a equipe seja eliminada em uma das fases, a entidade deverá fazer a devolução do restante do recurso recebido referente as fases posteriores, aos cofres públicos. O valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) será utilizado para compra de medicamentos, bolsa de massagem, lavagem de uniformes dos atletas, compras de frutas e gelo.

Leia-se:

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor Wesley M. Lucas de Mendonça. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL – LAF CNPJ/01.261.859/0001-17 no PA (1720/2023) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos (com ressalvas) preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com este Município, pleiteando apoio para pagamento de despesas com atletas da equipe ATC de Araguari, na categoria futebol amador, e comissão técnica, para participar do 25º Torneio de 1º de maio de Gurinhatã no ano de 2023 (FUTVAL). Através de recursos oriundos de subvenção financeira, sendo concedido via Lei autorizativa nº 6.760 de 28 de Abril de 2023 - Dotação Orçamentaria nº 05.13.00.27.811.0019.212 2.3.3.50.43.00 conforme relatório orçamentário, totalizando o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), em parcela única.

Segue abaixo, cronograma das fases.

1ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)
 2ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)
 3ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)
 4ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)
 5ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)
 6ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)
 7ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)
 8ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)
 Semifinal - valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)
 Final - valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)

Importante ressaltar que caso a equipe seja eliminada em uma das fases, a entidade deverá fazer a devolução do restante do recurso recebido referente as fases posteriores, aos cofres públicos. O valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) será utilizado para compra de medicamentos, bolsa de massagem, lavagem de uniformes dos atletas, compras de frutas e gelo.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 08 de maio de 2023.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e

Paradesporto

PORTARIA Nº 35/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DANILLO CARPEGIANE DA SILVA, no cargo de Chefe de Divisão de Administração de Esportes, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 03 de maio de 2023.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de maio de 2023.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

CONSELHOS E COMISSÕES

COMISSÃO DE SELEÇÃO - FAMEP RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – PROCESSO Nº5674/2022

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 5674/2022, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL - LAF - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/01.261.859/0001-17

Valor: global R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.719/2023, mediante a transferência à Entidade Parceira conforme detalhado no Plano de Trabalho; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pelo Senhor Leonardo Furtado Borelli Procurador-Geral Municipal evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL - LAF - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.261.859/0001-17, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019 e Lei Orçamentária Anual vigente, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 20/2023 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – Wesley Marcos Lucas de Mendonça, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 08 de maio de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 08 de maio de 2023, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Mirian de Lima

Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 20, de 30 de janeiro de 2023, e posteriores alterações.